

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00134

DATA: 04/01/2024

VENCTO:02/01/2024

PAGTO: 04/01/2024

Credor...: DIRMONICA RIBEIRO TEIXEIRA

CNPJ: 028.823.043-40

Cod: 1464

Endereço: RUA FELIPE RODRIGUES COELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A UXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **600,00**

(seiscentos reais) * * * * *

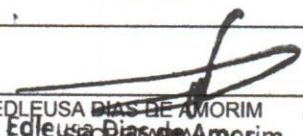
Despesa Bruta: **RR\$ 600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
10203	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00
TOTAL					RR\$ 600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

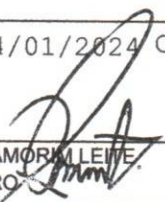

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova de Piqui-PI

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s)

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 600,00
TOTAL. . .			RR\$ 600,00

04/01/2024 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2 PREF MUN Q NOVA FEM

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3467 PAULISTANA PI
Conta corrente (com DV) 259680
CPF 028.823.043-40
Nome favorecido DIRMONICA RIBEIRO TEIXEIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 10.401
Valor 600,00
Destinação 0
Data transferência 04/01/2024
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 38B993181A0126BE

Assinada por	JB512169 RAIMUNDO JULIO COELHO	04/01/2024 13:56:39
	JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE	04/01/2024 13:59:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF218594 RODRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	102038 / 1	Processo:	
Ficha	361	Data	02/01/2024	Requi	Venci 02/01/2024
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	DIRMONICA RIBEIRO TEIXEIRA		028.823.043-40	Cod	1464
Endereço	RUA FELIPE RODRIGUES COELHO		QUEIMADA NOVA	64758-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	600
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	Liqui	600
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
600,00	600,00	600,00	0,00
600,00 seiscentos reais *			

Autorizado
02/01/2024


EDLEUSA DIAS DE AMORIM *

Edleusa Dias de Amorim
Secretária Municipal de Educação
CPF 746 815 913-00
Queimada Nova do Piauí-PI

Contabilizado
02/01/2024


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

302038

C.I Nº0108C/2023

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 11 de Dezembro de 2023.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o **SR^a DIRMONICA RIBEIRO TEIXEIRA**, CPF:028.823.043-40, residente a Rua Geraldo Alves dos Santos, Centro, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR TIA JOSEFA ALVES DE AMORIM NA TURMA MATERNAL II "B" CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 25968-0

OP:001

EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **DIRMÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Geraldo Aves dos Santos, 1057 – C – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **028.823.043-40**, carteira de identidade n.º **5.038.473-2 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de Dezembro a 22 de Dezembro do ano letivo de 2023, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **Maternal II B turno manhã** na Unidade Escolar creche **Tia Josefa Alves de Amorim**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 01 de Dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL

Dirmonica Ribeiro Teixeira

DIRMÔNICA RIBEIRO TEIXEIRA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 11/2022

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 008/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito Municipal



Id:0E288D38E601CB5E



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

FORTALEZA N.º 29082-048

Regeneração-PI, 04 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Ceder, com fins para o convênio, a servidora pública TÍCIANA KAVIER SELVA NORONHA CARNEIRO, CPF: 0876629-05, MATRÍCULA 1156-1, nos projetos das atividades e vantagens de seu cargo, e fim, de que a servidora profissional possa prestar serviço junto a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração (PI), em 04 de abril de 2022.

Edson Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Numeração, registro e publicação e presente Portaria em quatro dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e dois.

Id:030E6178F981CB15

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃOEXCETO DO PIAUÍ, TERMO ADITIVO DE REGENERAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO
ACORDATO ADMINISTRATIVO Nº 00001-2

COOPERAÇÃO DE INTERIO PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS ADMINISTRATIVAS PARA AS SECRETARIAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO-PI

TERMO ADITIVO Nº 00001-2

CPF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

CPF: 06.564.988/0001-02

CONTRATADO: FRANCINE NUNES DA COSTA

CPF: 06.677.627/0001-08

Endereço: Av. Alberto Luiz Nunes, 1362, Alto do Solange, Regeneração-PI

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a "alteração no contrato", visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

REGIMEN ECONÔMICO FINANCEIRO: Em razão do aumento das peças das Itens 1, 7, 47, 48 e 53, passando através de notas fiscais em comum, são estabelecidos os valores unitários das peças, da seguinte forma: 1 - AÇÚCAR CLARO D'ÁGUA 500g no valor de R\$ 0,20 (dois centavos), passando para R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); 7 - ARROZ TIPO 1 BOM DE GOSTO - MARCO COZ 50 X 15g no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e cada centavo, passando para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); 47 - LITRO DE ÓLEO DE COZINHA 200g no valor de R\$ 3,00 (três reais e cinquenta centavos), passando para R\$ 3,00 (três reais e cinquenta centavos); 48 - MARGARINA PRINCEPS 250g no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e 53 - CEREAL DE SOJA 500g no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e cada centavo, passando para R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Tendo em vista o acréscimo no valor do contrato por o presente TERMO ADITIVO de R\$ 7.207,40 (sete mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passa a vigorar a partir da data de assinatura, para o fiel cumprimento das condições contratuais inicialmente firmadas, e fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62, II, 4, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Edson Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0696775A6FD9CF36



LEI Nº 2153222

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
CPF: 41.522.202/0001-80

Depois sobre a criação de atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova - Piauí e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Quimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Quimada Nova - Piauí, a atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem por objetivo de dar suporte a execução de atividades de acompanhamento das educandas em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desenvolver atividades cognitivas.

Art. 2º - A atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares, terá duração de até dois turnos de trabalho.

Art. 3º - A atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares terá suas atividades executadas por intermédio de monitores de transporte escolar e cuidadores escolares, mediante formação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova - Piauí, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - O ressarcimento das despesas de trabalho voluntário correrá por despesa orçamentária própria, por meio de transferência bancária, em valores definidos por Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova (PI), 05 de abril de 2022.

Raimundo Júlio Coelho
Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal

Id:0CC547C38877CF3B



LEI Nº 2153222

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
CPF: 41.522.202/0001-80

Depois sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Quimada Nova - PI, na forma que especifica, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Quimada Nova aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento às metas do Plano Municipal de Educação, observadas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o candidato deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

Art. 3º. O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através de edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

Art. 4º. Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingido o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

Art. 5º. Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

Art. 6º. A qualificação por edital não muda a existência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quimada Nova (PI), 05 de abril de 2022.

Raimundo Júlio Coelho
Raimundo Júlio Coelho
Prefeito Municipal